



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO 08/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 FMS

CONTRATO Nº 16/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO MEDIANTE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO DA SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, através do Fundo Municipal de Saúde e Ação Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede Rua Tamandaré, 98, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, Sr. Ronaldo Piscini, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.958.220-5 SSP-SC, e inscrito no CPF/MF nº 033.904.329-65, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços Ltda**, com sede na Rua Minas Gerais, 533 sala 206, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.954.970/0001-80, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Paulo André Testa, brasileiro, solteiro, tecnólogo em gestão pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 12R – 3.127.894 e inscrito no CPF-MF sob o nº 870.781.989-72, residente e domiciliado na Rua Anselmo Santa Catarina, nº 824-E, Bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as Cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando a possibilidade de prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula terceira do contrato original nos termos da Lei 8.666/93 (art. 57, IV);

Considerando: a necessidade imprescindível de continuar utilizando os sistemas de informática, para o pleno desenvolvimento das atividades administrativas;

Considerando a solicitação de renovação contratual para o ano de 2017, encaminhada pela Secretaria de Saúde e Ação Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais doze meses consecutivos, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam alterados os itens 2.1. e 3.1. do contrato original e alterações posteriores, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“...2.1 – O prazo de locação dos sistemas, objeto deste contrato, será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Este contrato poderá ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no Inciso IV do Artigo 57 da Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.666/93.”

“...3.1. O presente Contrato terá vigência de a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no Inciso IV do Artigo 57 da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contratual para o próximo exercício, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2017:

Órgão: 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDÓIA DO SUL
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde e Ação Social
Proj./Atividade: 2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde pública
23 3.3.90.00.00.00.00.214 Aplicações Diretas

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 Diretoria de Ação Social
Proj./Atividade: 2.024 – Assistência Comunitária - FMAS
68 3.3.90.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 28 de dezembro de 2016.

Ronaldo Piscini
Secretario Municipal de Saúde E Ação
Social de Lindóia do Sul
CONTRATANTE

Paulo André Testa
Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços
Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74

02. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49